DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022 - Edição nº 226

SUMÁRIO

- ERRATA DO DECRETO Nº 112/2022.

- PORTARIAS NUMERADAS N° 01/2022 ATÉ N° 10/2022 - Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A3CC69C457-CFACFC2315-0E5BCF1758-E4B61FBCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ERRATA DO DECRETO Nº 112/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, torna pública a ERRATA do Decreto n° 112/2022 publicado em 21 de julho de 2022.

Fica incluindo nas razões do Decreto N. 112/2022 o motivo abaixo:

Considerando a intensidade do desastre sofrido pelo município que está classificado como nível II, onde a magnitude do evento superou a capacidade resposta do poder público municipal.

No Art 7º, **onde se lê:**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Leia-se

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 01/2022

Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar do ***Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes****.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar do **Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes**.

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Leônia Nunes Ribeiro David (Representante da Direção da UE);
II. Edina Ribeiro Novais (Docente);
III. Luzia Dias Souza (Servidora);
IV. Estela Araújo Oliveira Ferraz (Pai ou responsável legal dos alunos).

§ 2°. A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidas pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a IV do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 02/2022

Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da ***Creche Municipal Dona Lica****.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Creche Municipal Dona Lica**.

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Adonice Pereira da Silva dos Santos (Representante da Direção da UE);
II. Fernanda Barbosa de Souza (Docente);
III. Cíntia Almeida dos Santos (Servidora);
IV. Júlia Gracielia Pereira Figueredo (Pai ou responsável legal dos alunos);
V. Fabiana Lacerda de Andrade Tigre (Pai ou responsável legal dos alunos).

§ 2°. A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidas pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a V do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 03/2022

*Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar do **Núcleo Integrado das Escolas do Campo**.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar do **Núcleo Integrado das Escolas do Campo**.

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Joquebede Pereira da Rocha Torres (Representante da Direção da UE);
II. Oscar Pereira da Silva (Docente);
III. Pauliana Moreira da Silva Sousa (Servidor);
IV. Marcílio Soares Santos (Pai ou responsável legal dos alunos).

§ 2°. (O)A Presidente e (o)a Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidos pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a IV do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 04/2022

Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar do ***Grupo Escolar Exupério Silva****.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar do **Grupo Escolar Exupério Silva**.

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Maria Abreu Soares (Representante da Direção da UE);
II. Eliana Godoy Gomes (Servidora);
III. Eliene Rocha Silva Pereira (Pai ou responsável legal dos alunos);
IV. Jaira dos Santos Meira (docente).

§ 2°. A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidas pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a IV do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 05/2022

Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da ***Escola Municipal Leonel Pereira II****.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Escola Municipal Leonel Pereira II**.

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Fabiano Rodrigues Nascimento (Representante da direção da UE);
II. Sandra Mara Nunes França (Docente);
III. Zenilda Viana Soares Silva (Servidora);
IV. Jucelia Leite Eliseu (Pai ou responsável legal dos alunos);
V. André de Jesus Silva (Discente).

§ 2°. (A)O Presidente e (a)o Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidos pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a V do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 06/2022

*Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Escola Municipal Manoel Novaes**.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Escola Municipal Manoel Novaes**.

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Nucidalva Santos Cruz (Representante da Direção da UE);
II. Wilza Karla Marinho Ribeiro (Docente);
III. Márcia Santana (Servidora);
IV. Deniz Pessoa Queiroz (Pai ou responsável legal dos alunos).

§ 2°. A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidas pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a IV do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 07/2022

*Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Escola Municipal Miguel Pereira**.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Escola Municipal Miguel Pereira**.

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Eunice Almeida Rocha Faria (Representante da Direção da UE);
II. Leozimar Lima Lacerda (Docente);
III. Wanderleia Oliveira Rocha (Servidora);
IV. Everaldo Antunes Pereira (Pai ou responsável legal dos alunos).

§ 2°. (A)O Presidente e (a)o Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidos pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a IV do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 08/2022

*Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Escola Municipal Paulo Campanha**.*

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Escola Municipal Paulo Campanha**.

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Ilângia Maria dos Santos (Representante da Direção da UE);
II. Rosângela Rocha Lima Aguiar (Pai ou responsável legal dos alunos);
III. Biana de Jesus Lima (Servidora);
IV. Eliane Ferraz Rocha (Docente).

§ 2°. A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidas pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a IV do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 09/2022

Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar do ***Centro Educacional Pedro Américo dos Santos.***

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar do **Centro Educacional Pedro Américo dos Santos.**

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Iza Vitória Ferraz de Oliveira (Representante da Direção da UE);
II. Jackson Lima Freitas (Docente);
III. Bruna Lacerda Gomes (Servidora);
IV. Adriana Santos de Aguiar Lacerda (Pai ou responsável legal dos alunos).

§ 2°. (A)O Presidente e (a)o Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidos pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a IV do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – COLEGIADOS ESCOLARES

PORTARIA N° 10/2022

Cria Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da ***Escola Municipal Santa Tereza II.***

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL** organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição dos Colegiados Escolares nas escolas da rede municipal de ensino de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com arrimo na Lei n° 079/2022 e art. 2° da Portaria n° 14/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criada uma Comissão Eleitoral organizadora e coordenadora do processo eleitoral para composição do Colegiado Escolar da **Escola Municipal Santa Tereza II.**

§ 1°. A Comissão, objeto desta Portaria, terá a seguinte composição:

I. Rozana dos Reis Patez (Representante da Direção da UE);
II. Eliene Gonçalves da Silva (Docente);
III. Jennifer Monteiro dos Santos (Servidora);
IV. Clovis Rodrigues dos Santos (Pai ou responsável legal dos alunos).

§ 2°. (A)O Presidente e (a)o Vice-Presidente da Comissão, ínsita no § 1° desta Portaria serão escolhidos pelos seus pares, dentre os membros ínsitos nos incisos de I a IV do § 1° deste artigo.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal, 01 de agosto de 2022.

Luciano Rosa Gugé
Presidente da Comissão Eleitoral Central